

LEI Nº 1.111, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.099 de 08/12/2022, que "Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.099, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar conforme discriminação abaixo:

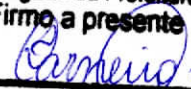
"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2023, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

DESCRIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
CONTRIBUICAO A A.M.M	8.240,00
CONTRIBUIÇÃO A AMAPI	37.850,00
CONTRIBUIÇÃO A EMATER	82.000,00
CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ	8.000,00
AUXILIO FINANCEIRO CRECHE MEU PEQUENO MUNDO	210.000,00
AUXILIO FINANCEIRO CRECHE PARAISO ENCANTADO	150.000,00
AUXILIO FINANCEIRO FILARMÔNICA STA. CRUZ ESCALVADO	70.000,00
AUXILIO FINANCEIRO AMA	70.000,00
AUXILIO FINANCEIRO APAE	45.500,00
AUXILIO FINANCEIRO ASSOC. PRODUTORES DE LEITE ZITO SOARES	50.000,00
Total	731.590,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 26 de abril de 2023.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada em 26/04/2023 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura